

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2022/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 117/2022/CPL REF. AO P.E 013/2022 - SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO RANI LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.a. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO RANI LTDA, CNPJ Nº 36.680.402/0002-02, sediada: Travessa Leopoldo Silva, Nº 248, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 9 9223-6390, Email: autopostorani@hotmail.com, Representante Legal: Jeferson Raniere Camargo Gondim, portador do RG Nº 3825312 PC/PA, e CPF Nº 632.203.342-53, residente e domiciliado na Travessa do Lago, Nº 2498, Bairro: Igrejinha, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP.: 68.700-020, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.
- a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 242.430,71 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Um Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 01 e item 02, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	29.133,15	SHELL	R\$ 5,19	R\$ 151.201,05
02	GASOLINA ADITIVADA	LT	17.410,24	SHELL	R\$ 5,24	R\$ 91.229,66
	VALOR TOTAL					R\$ 242.430,71

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

- 3.1. Alteração do dispositivo na CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da diminuição dos preços dos combustíveis em todo mercado nacional.
- 3.2. A solicitações para supressão dos valores, foram emitidas através dos ordenadores de despesas, os quais constam nos autos, sendo apresentadas suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.
- 3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 08 de setembro de 2022.

Ângela Lima da silva Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 21.036.567/0001-98 Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Jeferson Raniere Camargo Gondim Auto Posto Rani Ltda CNPJ nº 36.680.402/0002-02 Contratada

Testemunhas:
1
CPF:
2
ODE: